



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0223/2021/PMON

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE – PARÁ/PMON E A EMPRESA AUTO CENTER DESTAK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRODUTOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ/PMON**, com sede na **PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada à Avenida das Nações, nº 415, inscrita no CNPJ; sob o nº 22.980.643/0001 - 81, neste ato designada **CONTRATANTE**, por seu representante, o Prefeito Municipal **Sr. JULIO CESAR DAIREL**, Prefeito Municipal, casado, brasileiro e portador da cédula de identidade nº. 4074560 SSP/PA e do CPF de nº. 798.013.312-91, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 606, Bairro Azevec, Cep: 68390-000, cidade de Ourilândia do Norte - PA, e do outro lado a Empresa **AUTO CENTER DESTAK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.494.456/0001-60, sediada na Av. das Nações, nº 38 - Centro – Ourilândia do Norte - PA, neste ato representada pelo Sr. **Enilton Souza Salgado**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Ourilândia do Norte - PA, devidamente inscrito no CPF sob o nº 023.387.941-25 e RG 5.213.059 SPTC/GO, residente e domiciliada em Tucumã – PA, doravante denominado **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes e demais normas aplicáveis, oriundo do Ata de Registro de Preços nº 003/2021, firmada após a licitação por Pregão Presencial nº 0004/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de peças e produtos para veículos, caminhões e máquinas pesadas, de acordo com os anexos I e II, do contrato, para atender as necessidades do Município de Ourilândia do Norte-PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 55.216,62** (Cinquenta e cinco mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos), já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme detalhamento dos preços unitários constantes nos anexos I e II.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega do material se dará na sede do Município de Ourilândia do Norte-PA, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, que emitirá ordem de compra e atesto do material solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para cobertura das despesas oriundas da presente contratação serão utilizados recursos do orçamento próprio do Município alocado na seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADIMINISTRARAÇÃO:

04.122.0002.2014.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$: **12.542,21**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:

15.122.0002.2057.0000 Manutenção do Setor de Transporte.

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$: **42.674,41**

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do material, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Obras e Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do Art.65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar satisfatoriamente e obedecendo as normas técnicas os produtos ora contratados sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Administração;

- Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Solicitar a entrega dos produtos sempre em horário comercial e:

- efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do Departamento de Compras.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o município poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- advertência;
- multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A Vigência do presente contrato iniciará no dia **08/07/2021** e findará em 31/12/2021, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital da licitação que originou Sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA ceder ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Único - Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 08 de Julho de 2021.

JULIO CESAR DAIREL
CONTRATANTE

AUTO CENTER DESTAK PEÇAS E SERV. LTDA
CONTRATADA



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURILÂNDIA DO NORTE**



Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284

ADM: 2021/2024

ANEXO I DO CONTRATO Nº 0223/2021/PMON

04.122.0002.2014.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$: **12.542,21**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	VALOR UNIT.	QTE	VALOR TOTAL
470	BOMBA HIDRAULICA L200 TRITON	TRW	UN	R\$ 965,03	1	R\$ 965,03
471	BUCHA BAND. L200 TRITON INF.	AXION	UN	R\$ 47,37	3	R\$ 142,11
472	BUCHA BAND. L200 TRITON SUP.	AXION	UN	R\$ 50,88	2	R\$ 101,76
473	CABO DE FREIO DIANTEIRO L200 TRITON	FANIA	UN	R\$ 122,82	1	R\$ 122,82
474	CORREIA AR CONDICIONADO	DAYCO	UN	R\$ 96,50	3	R\$ 289,50
475	CRUZ. CARDA TS L200 TRITON	SPICER	UN	R\$ 87,74	1	R\$ 87,74
476	CUBO DE RODA DT L200 TRITON	COFAP	UN	R\$ 421,10	4	R\$ 1.684,40
477	CX. DIREÇÃO L200 TRITON	TRW	UN	R\$ 1.667,50	1	R\$ 1.667,50
478	FILTRO DE AR CONDICIONADO L200 TRITON	TECFIL	UN	R\$ 19,31	4	R\$ 77,24
479	FILTRO DE AR L200 TRITON	TECFIL	UN	R\$ 24,57	5	R\$ 122,85
480	FILTRO DE COMBUSTIVEL L200 TRITON	TECFIL	UN	R\$ 47,38	5	R\$ 236,90
481	FILTRO DE LUBRIFICANTE L200 TRITON	TECFIL	UN	R\$ 64,94	5	R\$ 324,70
482	JUNTA HOMOCINÉTICA L/D L200 TRITON	COFAP	UN	R\$ 298,28	2	R\$ 596,56
483	JUNTA HOMOCINÉTICA L/E L200 TRITON	COFAP	UN	R\$ 280,74	2	R\$ 561,48
484	MOLA TS L200 MTRITON 3ª	OBENSAUS	UN	R\$ 96,50	3	R\$ 289,50
485	MOLA TS L200 TRITON 1ª	OBENSAUS	UN	R\$ 122,82	3	R\$ 368,46
486	MOLA TS L200 TRITON 2ª	OBENSAUS	UN	R\$ 122,82	3	R\$ 368,46
487	MOLA TS L200 TRITON 4ª	OBENSAUS	UN	R\$ 166,70	3	R\$ 500,10
488	PARABRISA DEGRADÊ	AGC	UN	R\$ 859,16	1	R\$ 859,16
489	PIVO L200 TRITON INF.	VIEMAR	UN	R\$ 535,15	2	R\$ 1.070,30
490	TERMINAL AXIAL L200 TRITON	VIEMAR	UN	R\$ 184,24	4	R\$ 736,96
491	TERMINAL DIREÇÃO L200 TRITON LD.	VIEMAR	UN	R\$ 184,24	4	R\$ 736,96
492	TERMINAL DIREÇÃO L200 TRITON LE.	VIEMAR	UN	R\$ 157,93	4	R\$ 631,72
VALOR TOTAL						R\$ 12.542,21

ANEXO II DO CONTRATO Nº 0223/2021/PMON

15.122.0002.2057.0000 - Manutenção do Setor de Transporte.

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$: **42.674,41**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	VALOR UNIT.	QTE	VALOR TOTAL
366	AMORTECEDOR DIANTEIRO VOLKS 15-190	COFAP	UN	R\$ 199,94	3	R\$ 599,82
369	AMORTECEDOR TRASEIRO VOLKS 15-190	COFAP	UN	R\$ 183,28	3	R\$ 549,84
372	CABO DO ACELARADOR VOLKS 15-190	FANIA	UN	R\$ 174,95	3	R\$ 524,85
376	CATRACA DE FREIOS DIANTEIROS VOLKS 15-190	BOECHAT	UN	R\$ 174,95	3	R\$ 524,85
379	CRUZETA VOLKS 15-190	SPICER	UN	R\$ 112,46	3	R\$ 337,38
380	CUICA 24X30 PARAF. 120 MM H/L VW CONST.M	SO FREIOS	UN	R\$ 616,49	3	R\$ 1.849,47
384	ESCAPAMENTO VOLKS 15-190	IGE	UN	R\$ 316,58	2	R\$ 633,16
388	MOLA DO FEIXE DIANTEIRO VOLKS 15-190	OBENSAUS	UN	R\$ 162,45	3	R\$ 487,35
391	MOLA DO FEIXE TRASEIRO VOLKS 15-190	OBENSAUS	UN	R\$ 154,12	3	R\$ 462,36
393	MOLA MESTRA DO FEIXE VOLKS 15-190	OBENSAUS	UN	R\$ 162,45	3	R\$ 487,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284

ADM: 2021/2024

394	PARAFUSO DO FEIXE DE MOLA VOLKS 15-190	ITR	UN	R\$ 15,00	5	R\$ 75,00
400	PINO DE CENTRO DO EIXO VOLKS 15-190	ITR	UN	R\$ 11,66	3	R\$ 34,98
404	PINO DO FEIXE DE MOLAS VOLKS 15-190	ITR	UN	R\$ 18,33	3	R\$ 54,99
406	PONTEIRA DO CARDAN VOLKS 15-190	SPICER	UN	R\$ 199,94	4	R\$ 799,76
410	RADIADOR VOLKS 15-190	VISCONDE	UN	R\$ 1.582,89	3	R\$ 4.748,67
414	REPARO DO SETOR DIREÇÃO VOLKS 15-190	TRW	UN	R\$ 249,93	4	R\$ 999,72
415	RODA VW 16210 24250 10F	MANDO	UN	R\$ 666,48	2	R\$ 1.332,96
416	ROLAMENTO DE RODA DT.	FAG	UN	R\$ 116,63	4	R\$ 466,52
419	SENSOR DE OLEO VOLKS 15-190	3RHO	UN	R\$ 133,29	2	R\$ 266,58
422	SILENCIOSO VOLKS 15-190	IGE	UN	R\$ 308,24	3	R\$ 924,72
424	SUPORTE DE MOLAS DIANTEIRO VOLKS 15-190	REI	UN	R\$ 133,29	3	R\$ 399,87
426	SUPORTE DE MOLAS TRASEIRO VOLKS 15-190	REI	UN	R\$ 158,28	3	R\$ 474,84
428	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO VOLKS 15-190	TRW	UN	R\$ 591,50	3	R\$ 1.774,50
432	TENSOR DA BARRA DIREÇÃO VOLKS 15-190	TRW	UN	R\$ 216,65	4	R\$ 866,60
434	TERMINAL DE DIREÇÃO VOLKS 15-190	TRW	UN	R\$ 91,64	4	R\$ 366,56
435	TURBINA VOLKS 15-190	GARRET	UN	R\$ 3.234,42	3	R\$ 9.703,26
469	ADITIVO PARA RADIADOR WURT 1 LT	WURT	LT	R\$ 25,47	5	R\$ 127,35
505	LONA DE FREIO DIANTEIRA VOLKS 15-190	LONA FLEX	UN	R\$ 106,21	14	R\$ 1.486,94
509	LONA DE FREIO TRASEIRA VOLKS 15-190	LONA FLEX	UN	R\$ 132,77	13	R\$ 1.726,01
517	PRISIONEIRO DE RODA VOLKS 15-190	ITR	UN	R\$ 12,40	15	R\$ 186,00
533	CAIXA SATELITE VOLKS 15190	MOTO PECAS	UN	R\$ 2.950,65	3	R\$ 8.851,95
540	FILTRO LUBRIFICANTE VOLKS 13180	TECFIL	UN	R\$ 44,50	3	R\$ 133,50
543	PLANETARIAS DO DIFERENCIAL F-4000	MOTO PECAS	UN	R\$ 416,70	1	R\$ 416,70
VALOR TOTAL						R\$ 42.674,41

**JULIO CESAR DAIREL
CONTRATANTE**

**AUTO CENTER DESTAK PEÇAS E SERV. LTDA
CONTRATADA**